



Valide aqui este documento

B.

CNM: 084582.2.0071017-89

REGISTRO DE IMÓVEIS
 1º OFÍCIO
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
 RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 107
 3º ANDAR - CONJ 301/4
 DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
 Oficial Titular
 CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL
 71.017
 MATRÍCULA Nº

FICHA
 001 **LIVRO 02**
 RUBRICA
[Handwritten Signature]

(Protocolo nº117689 em 07/07/2011)
Quadrante 06, Quadrícula 6, Setor 25, Quadra 05, Lote nº 0097 (noventa e sete), situado no loteamento denominado JARDIM LANCASTER, nesta cidade, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações:- ao Norte, medindo 15,00ms., no AZ 87° 21', com a Alameda Penha; ao Sul, medindo 15,00ms., no AZ 267° 21', com o lote nº 0352; a Leste, medindo 30,00ms., no AZ 177° 21', com o lote 0112; e, a Oeste, medindo 30,00ms., no AZ 357° 21', com o lote nº 0082. Havido pela matrícula nº 11.863, do Livro nº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 20 de julho de 2011.-

F PROPRIETÁRIO: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.416.204/0001-83, empresa de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel da Nobrega, nº 657, Paraíso, na cidade de São Paulo-SP.-

F R-01/71.017:- (Protocolo 117689 - em 07/07/2011)
PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Penhora e Termo de Penhora, ambos extraídos dos **Autos de Execução Fiscal nº 1191/2006**, expedidos pela 1ª Vara Cível desta Cidade, em data de 16 de junho de 2011 e 16 de junho de 2010, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Geraldo Dutra de Andrade Neto, pelo valor de R\$ 928,29 (novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2011/2875). Dispensado do pagamento antecipado de Funrejus de acordo com o Prov. 174 – item 16.5.5 (mandados trabalhistas e executivos fiscais, sendo neste caso, solicitada a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação). C-R\$53,30/378VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,41 de Prenotação + R\$ 0,99 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 20 de julho de 2011.-DNV/

F R-02/71.017:- (Protocolo 138581 - em 13/10/2014) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Penhora extraído dos **Autos de Execução Fiscal nº 0031109-38.2011.8.16.0030**, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luiz Giacomini, em data de 25 de setembro de 2014, pelo valor de R\$ 1.240,83 (hum mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), onde figura como executada: **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 44.416.204/0001-83, empresa de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel da Nobrega, nº 657, Paraíso, na cidade de São Paulo-SP e OUTRO. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2014/4302). Dispensado do pagamento antecipado da Guia do FUNREJUS no valor de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com o que dispõe o Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
71.017

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3B6G-TMQBS-FWQVG-8V6EP>

Registro de Imóveis 1º Ofício

Bel. Ataliba Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO

Valide aqui
este documento

CNM: 084582.2.0071017-89

CONTINUAÇÃO

da Justiça do Estado do Paraná, que diz: “A inscrição de penhora, arresto ou seqüestro ocorridos em processos trabalhistas (no interesse do empregado) ou executivos fiscais serão registrados independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS, devendo o registrador, nesse caso, solicitar a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação”, bem como das custas que importam em C-R\$ 59,35/378 VRC + R\$ 3,00 de FUNARPEN + R\$ 1,57 de Prenotação + R\$ 1,10 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 27 de outubro de 2014.-DNV/

F

R-03/71.017:- (Protocolo 153489 - em 26/04/2017) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **JOSE DE JESUS SILVA**, servente, com inscrição no CPF/MF sob nº 295.640.619-20, capaz e Documento de Identificação sob nº 3.019.203-6-SSP-PR, casado em 07/07/1979, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **ZELITA DOS SANTOS BAETA SILVA**, filha de Venceslau dos Santos Baeta e de Maria de Lourdes Baeta, zeladora, com inscrição no CPF/MF sob nº 024.018.599-42 e Documento de Identificação sob nº 55563993-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Barão do Rio Branco, nº 341, Centro, nesta cidade, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos Autos de Cumprimento de Sentença, Indenização por Dano Material nº 0000946-71.1994.8.16.0030, expedida pela 2ª Vara Cível desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Gabriel Leonardo Souza de Quadros, em data de 24 de janeiro de 2017, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), onde figura como executada: **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.416.204/0001-83, empresa de direito privado, com sede na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 1211, Centro, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2017/153489). C-R\$ 105,66/581 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,28 de Prenotação + R\$ 1,60 de Arquivamento. Guia de Funrejus no valor de R\$ 30,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 02 de maio de 2017.-DNV/

F

AV-04/71.017:- (Protocolo 159597 - em 30/05/2018) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201801.3113.00437312-IA-780, expedido em 25/01/2018, pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00294348620128160021, onde consta como emissor: 1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: **R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46 e **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA. - EPP (IMOBILIÁRIA TRIVELATO)**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 44.416.204/0001-83. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o Ofício nº 321/2018, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **R\$ 158,07 / 819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº 2018/159597). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2018.-.-.-SMB/.

SEGUIE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Bel. Ataliba Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO



Valide aqui
este documento

CNM: 084582.2.0071017-89

LIVRO
02

MATRÍCULA

71.017

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

F

R-05/71.017:- (Protocolo 169192 - em 27/12/2019) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos **Autos de Execução Fiscal nº 0017426-07.62006.8.16.0030**, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 16 de dezembro de 2019, pelo valor de **RS928,29** (novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), onde figura como executado: **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 44.416.204/0001-83, empresa de direito privado, com sede na Avenida Paraná, nº 2361, andar 12, sala 120, Centro, nesta cidade, e **OUTRO**. Nas condições dos autos. (Arquivo nº **2019/169192**). Encaminhado o **Ofício nº 3/2020**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 9,61 V.R.C.'s ou R\$ 1,85 (hum real e oitenta e cinco centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública** que importam em 18,91 V.R.C.'s ou R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), e às custas que importam em R\$72,96/378 VRC + R\$4,67 de Funarpen + R\$2,52 de Prenotação + R\$1,77 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.-DNV/

AV-06/71.017: - (Protocolo 173435 - em 05/10/2020) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201909.3014.00928146-IA-340, expedido em 11/09/2019, pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 00329157220108160021, onde consta como emissor: 2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº **78.103.934/0001-46**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 633/2020**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **R\$ 158,07/819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº **2020/172801**). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de outubro de 2020.-.-.-SMB/.

AV-07/71.017: - (Protocolo 173440 - em 05/10/2020) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201910.1810.00967049-IA-800, expedido em 18/10/2019, pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 00100159520108160021, onde consta como emissor: 2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº **78.103.934/0001-46**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº**

SEGUIE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Bel. Analívia Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO





Valide aqui
este documento

CNM: 084582.2.0071017-89

CONTINUAÇÃO

634/2020, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **R\$ 158,07/819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº **2020/172801**). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de outubro de 2020.-.-.-SMB/.

AV-08/71.017: - (Protocolo 173440 - em 05/10/2020) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201910.1810.00967049-IA-800, expedido em 18/10/2019, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00100159520108160021, onde consta como emissor: 2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 634/2020**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **R\$ 158,07/819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº **2020/172801**). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de outubro de 2020.-.-.-SMB/.

AV-09/71.017: - (Protocolo 173445 - em 05/10/2020) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201910.2313.00971689-IA-220, expedido em 23/10/2019, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00227156920118160021, onde consta como emissor: 2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 635/2020**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **R\$ 158,07/819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº **2020/172801**). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 19 de outubro de 2020.-.-.-SMB/.

AV-10/71.017:- (Protocolo 178148 - em 07/06/2021) - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o **Termo de Levantamento da Penhora**, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em data de 21 de maio de 2021, nos Autos nº **0031109-38.2011.8.16.0030, de Execução Fiscal**, que fica arquivado neste Ofício sob nº **2021/178148, FICA CANCELADA A PENHORA CONSTANTE DO R-02 DESTA MATRÍCULA.** Selo Funarpen: 0184745AVAA0000000538521S - R\$ 5,25 + Custas-R\$ 136,71/630 VRC + FADEP= R\$ 6,84. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2021.-DNV/

SEGUIE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Bel. Analívia Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO



Valide aqui
este documento

CNM: 084582.2.0071017-89

LIVRO
02

MATRÍCULA

71.017

RUBRICA

3.0

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

AV-11/71.017:- (Protocolo 179596 - em 16/08/2021) - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o **Termo de Levantamento de Penhora**, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em data de 05 de agosto de 2021, nos Autos nº 0017426-07.2006.8.16.0030, de Execução Fiscal, que fica arquivado neste Ofício sob nº 2021/179596, **FICA CANCELADA A PENHORA CONSTANTE DO R-01 DESTA MATRÍCULA**. Selo Funarpen: 0474L.BWDFZ.dwDJA-pObRS.S5qko. Custas-R\$ 136,71/630 VRC + FADEP= R\$ 6,84. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2021.-DNV/

AV-12/71.017:- (Protocolo 179596 - em 16/08/2021) - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o **Termo de Levantamento de Penhora**, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em data de 05 de agosto de 2021, nos Autos nº 0017426-07.2006.8.16.0030, de Execução Fiscal, que fica arquivado neste Ofício sob nº 2021/179596, **FICA CANCELADA A PENHORA CONSTANTE DO R-05 DESTA MATRÍCULA**. Selo Funarpen: 0474L.BWDFZ.SwMJA-pOS5S.S5qk5. Custas-R\$ 136,71/630 VRC + FADEP= R\$ 6,84. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2021.-DNV/

AV-13/71.017:- (Protocolo 182326 - em 06/12/2021) - **BAIXA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a determinação, expedida nos Autos nº 0029424-86.2012.8.16.0021 de Cumprimento de Sentença, pelo Meritíssimo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, em data de 31 de outubro de 2018, que fica arquivada neste Ofício sob nº 2018/162080, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS, CONSTANTE DA AV-04, DA PRESENTE**. Selo Funarpen: F474V.7rqPF.WeryO-Yy8bL.az689. Custas-R\$ 136,71/630 VRC + FADEP= R\$ 6,84 + Funrejus 25%= R\$ 34,18. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 2021.-.-.DVA/

AV-14/71.017:- (Protocolo 182326 - em 06/12/2021) - **BAIXA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a Certidão, expedida no Processo nº 00329284-33.2020.8.16.0021, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, em data de 02 de fevereiro de 2021, que fica arquivada neste Ofício sob nº 2021/176497, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS, CONSTANTE DA AV-06 DA PRESENTE**. Selo Funarpen: F474V.7rqPF.WelyO-Yy56X.az68r. Custas-R\$ 136,71/630 VRC + FADEP= R\$ 6,84 + Funrejus 25%= R\$ 34,18. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 2021.-.-.DVA/

AV-15/71.017:- (Protocolo 182326 - em 06/12/2021) - **BAIXA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a Certidão expedida no processo nº 0039301-69.2020.8.16.0021 (10015-95.2010.8.16.0021), expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, em data de 16 de dezembro de 2020, que fica arquivada neste Ofício sob nº 2021/176561, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS, CONSTANTE DA AV-07 DA PRESENTE**. Selo Funarpen: F474V.7rqPF.We8yO-Yyte9.az68O. Custas-R\$ 136,71/630 VRC + FADEP= R\$ 6,84 + Funrejus 25%= R\$

SEGUIE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Bel. Analisa Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3B6G-TMQBS-FWQVG-8V6EP>

CONTINUAÇÃO

34,18. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 2021.-.-.DVA

AV-16/71.017:- (Protocolo 182326 - em 06/12/2021) - **BAIXA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a Certidão expedida no processo nº **0039301-69.2020.8.16.0021 (10015-95.2010.8.16.0021)**, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, em data de 16 de dezembro de 2020, que fica arquivada neste Ofício sob nº **2021/176561**, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS, CONSTANTE DA AV-08 DA PRESENTE**. Selo Funarpen: F474V.7rqPF.WeAyO-Yy3vW.az689. Custas-R\$ 136,71/630 VRC + FADEP= R\$ 6,84 + Funrejus 25%= R\$ 34,18. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 2021.-.-.DVA/

AV-17/71.017:- (Protocolo 182326 - em 06/12/2021) - **BAIXA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a Certidão expedida no processo nº **0039541-58.2020.8.16.0021 (22715-09.2011.8.16.0021)**, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, em data de 16 de dezembro de 2020, que fica arquivada neste Ofício sob nº **2021/176563**, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS, CONSTANTE DA AV-09 DA PRESENTE** Selo Funarpen: F474V.7rqPF.WecyO-YyKIt.az68b. Custas-R\$ 136,71/630 VRC + FADEP= R\$ 6,84 + Funrejus 25%= R\$ 34,18. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 2021.-.-.DVA/

R-18/71.017:- (Protocolo 195054 - em 25/08/2023) - **REGISTRO DE PENHORA (DIFERIDO) - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL**, conforme **Mandado nº 700014285099**, expedido nos Autos de Execução Fiscal nº **5008750-58.2018.4.04.7005/PR**, pelo Juízo Federal da **19ª Vara de Curitiba-PR**, em data de 30 de junho de 2023, pelo valor de **R\$ 93.886,99 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, estando incluído neste valor outros imóveis. Figura como executada **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.416.204/0001-83, empresa de direito privado, com sede na Avenida Andradina, nº 836/837, Jardim Lancaster II, nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº **2023/195054**. Encaminhado o **Ofício nº 322/2023**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em R\$ 187,77 (cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública**, e às custas que importam em Selo de Fiscalização: SFRI2.v5Ntv.MyzFf-N2Yay.F474q. Custas-R\$ 318,23/1.294 VRC + Fundep= R\$ 15,92 + Prenotação R\$ 3,21 + Arquivamento R\$ 2,26. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2023.-DVA/

AV-19/71.017:- (Protocolo 211474 - em 24/09/2025) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº **202509.1918.04269038-IA-405**, expedido em 19/09/2025, pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº **00162556620118160021**, onde consta como emissor: **VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PR, FOI**

SEGUIE



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Registro de Imóveis 1º Ofício
Bel. Analíbia Ayres de Aguirra
 AGENTE DELEGADO



Valide aqui este documento

LIVRO 02

MATRÍCULA 71.017

RUBRICA

CNM: 084582.2.0071017-89

FOLHA 04

CONTINUAÇÃO

DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Art. 320-J, do Provimento nº 188 de 04 de dezembro de 2024, que altera o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra). Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2025/211474. Selo de Fiscalização: SFRII.mJn6P.MCjWr-45Mez.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 25 de setembro de 2025.-.-.HGB/SMB/.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3B6G-TMQBS-FWQVG-8V6EP



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



SEQUE

CUSTAS

Emolumentos: R\$ 0,00.
Buscas: R\$ 0,00.
Selo de Fiscalização: R\$ 0,00.
Funrejus: R\$ 0,00.
FUNDEP: R\$ 0,00.
TOTAL: 0+0.

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.7JVjP.Mn459-Zm4JK.F474q

<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original que se encontra arquivada nesta Serventia até o **Ato - 19** extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, **17/11/2025**.

ESCREVENTES		AGENTE DELEGADO
•Eduardo Vieira de Aguirra	•Daniela Vieira de Aguirra	Dr. Ataliba Ayres de Aguirra
•José Texeira	•Marcos Luiz Galeazzi	
•Sandro Marcos Alves Brusnicki		
•Deibity do Nascimento Vieira		
•Raulino Marques de Freitas		